



## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

São Luís, 21 de junho de 2022

Este documento tem por objetivo analisar e responder ao questionamento realizado pela empresa FLUXXOLED, participante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022, a respeito do item 1, cuja descrição é “**Luminária, Tipo: Pública, Formato: Pétala, LED, Luz branca fria, Bivolt, entre 200 e 300 W, IP-66 com chip Tecnológico de 50W, 6500 K**”.

Por e-mail, a empresa apresentou os seguintes questionamentos:

- 1) Ao analisar o edital, no apêndice A – Especificações Técnicas dos Itens, a descrição da luminária está como “...entre 200 e 300 W... chip tecnológico de 50W”. Estaria correta esta colocação do chip tecnológico de 50W, visto em que o chip do led tem potência máxima de 3W e o chip do driver a uma potência próxima à da luminária?
- 2) Serão aceitas luminárias SMD E COB?

A seguir, a resposta aos questionamentos supracitados:

Resposta: Com relação ao primeiro questionamento, a descrição do item refere-se às luminárias que utilizam a tecnologia COB (Chip On Board), no qual uma luminária possui chips tecnológicos (ou módulos) de 50 W que, quando somados, totalizam a potência da luminária. Por exemplo, uma luminária de 200 W desse tipo possuirá 4 (quatro) chips tecnológicos de 50 W, de maneira que, se um deles queimar, os outros 3 (três) permitirão que a iluminação no ponto de instalação não seja totalmente comprometida. Assim, ao invés da substituição de uma luminária inteira, será necessário substituir somente o chip danificado. Portanto, respondendo ao segundo questionamento, a tecnologia SMD não está de acordo com o que exige a descrição do item.

Dessa forma, encaminhamos o presente documento à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e demais providência cabíveis.

*Luis Henrique Pereira Vasconcelos*

**LUIS HENRIQUE PEREIRA VASCONCELOS**  
Técnico Administrativo-Engenheiro Eletricista  
Siape: 3133178